



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2018

De 21 Março de 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 442.688,71 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 442.688,71**(quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes às despesas administrativas da adesão do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe ao Consórcio **CONIVALES**, autorizado pela Lei Municipal de nº 176, de 14 de junho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - **CONIVALES**, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 179, de 27 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	28.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO DE SÃO JOÃO
UNIDADE	28.002 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	21 – Administração Geral
PROJETO- ATIVIDADE	6.334 – APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 30.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	29.000 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB- FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	21 – Administração Geral		
PROJETO- ATIVIDADE	6.335 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CONIVALES		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.325,07	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.297,52	1001
ELEMENTO DE	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício	68,87	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA	Anterior		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Civas	826,45	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.377,41	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	344,35	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	2.617,08	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.763,09	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.487,60	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	137,74	1001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	3.443,53	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 30.688,71

3) Programas:

3.1 - Aquisição de Medicamento, Materiais Correlatos e Equipamentos Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.064 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 40.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 120.000,00
FONTE	1216 – Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 160.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.110 – PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2.111 – Saúde da Família – SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 65.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.112 – Saúde Bucal
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1218 – Transferência de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 37.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.114 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1213 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.174 – Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 180/2017 e 175/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 179/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passará integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 175, de 14 de junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nº 0018 (Saúde e Humanização do Atendimento ao Cidadão) e de nº 0021 (Administração Geral), ambos contidos na Lei nº 180, de 27 dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de saúde, o valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais); da Prefeitura Municipal de Cedro de São João, na Unidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 30.688,71 (trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João, em 21 de março de 2018.


NEUDO ALVES
Prefeito Municipal